



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Gabinete do Prefeito

Página 1 de 2

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL		
DOS	MUNICÍPIOS	EM
/	/	/
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.		
Marieli Filippi		
OAB/SC 47.248		
Advogada		

DECRETO Nº 5003 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, CONHECIDA COMO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) NO MUNICÍPIO DE RIQUEZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a transparência na aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 e que cabe ao poder executivo municipal nomear os membros para compor a Comissão Seleção de Projetos e de acompanhamento da aplicação da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o setor da cultura no município;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de membros para comporem a Comissão para Seleção e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no âmbito desta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, para compor a Comissão de Seleção de projetos e Acompanhamento da Aplicação da Política Nacional ALDIR BLANC - Lei Federal Nº 14.399/2022, conhecida como (PNAB), no âmbito do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina:

- a) Representante da Sociedade Civil:
- Felipe Pereira da Luz;
 - Nelson Schwingel;
- b) Representante da Administração Pública:
- Mônica Luciane Sonalho;
 - Djonatan Menezes;
 - Neivana Aparecida Aguilera



Art. 2º O exercício dos membros nomeados é considerado de relevante interesse público, não cabendo remuneração de nenhuma espécie nem constitui vínculo empregatício.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 17 de junho de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ELENI RUTZEN ENDRIGO
Secretária da Educação